

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.537, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 203.720,00 (duzentos e três mil setecentos e vinte reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CÂMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CÂMARA MUNICIPAL	
09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
24	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	<u>3.000,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>3.000,00</b>
02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.0077.2251.0000		COMBUSTÍVEIS	
305	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>200.000,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>200.000,00</b>
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02 13 02		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000		PROCOM - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1103	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>720,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>720,00</b>
		<b>Total.....R\$</b>	<b>203.720,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CÂMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1004.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
7	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>3.000,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>3.000,00</b>
02		PODER EXECUTIVO	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.537, de 23 de Abril de 2.018.

02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
454 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		<u>200.000,00</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>200.000,00</b>
02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02 13 02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2622.0000	Contratos de Aluguéis		
1108 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		<u>720,00</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>720,00</b>
	<b>Total.....R\$</b>		<b>203.720,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2018.